

## **EDITAL DE SELEÇÃO**

A FACEC – Faculdade de Administração e Ciências Econômicas, por meio do NIT – Núcleo de Inovação e Tecnologia, torna pública a abertura de vagas para a seleção de projetos e empreendimentos de base tecnológica para os Programas de **PRÉ-INCUBAÇÃO** de Projetos, **INCUBAÇÃO** e **ACELERAÇÃO** de Empresas.

### **1. OBJETIVOS**

1.1. São objetivos do Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO:

- Estimular o processo de ideação para formação de produto ou serviço com base em ideias ou desejos;
- Utilização de espaços físicos, de infraestrutura e de laboratório (com agendamento);
- Utilização de recursos humanos e financeiros, conforme aprovação do Comitê Gestor;
- Elaboração do projeto de produto ou serviço;
- Encaminhamento para o programa de Incubação.

1.2. São objetivos do Programa de INCUBAÇÃO:

- Elaboração de protótipo de produto ou serviço;
- Criação de Empresa;
- Utilização de espaços físicos, de infraestrutura e de laboratório (com agendamento);
- Utilização de recursos humanos e financeiros, conforme aprovação do Comitê Gestor;
- Apresentação de Pitch para investidores;
- Encaminhamento para o programa de Aceleração.

1.3. São objetivos do Programa de ACELERAÇÃO:

- Consultoria e tutorias qualificadas;
- Utilização de espaços físicos, de infraestrutura e de laboratório (com agendamento);
- Utilização de recursos humanos e financeiros, conforme aprovação do Comitê Gestor;

### **2. DURAÇÃO**

2.1. O Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO tem duração prevista de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A prorrogação é condicionada ao desempenho do projeto, a ser avaliado pelo Comitê Gestor do NIT.

2.2. O Programa de INCUBAÇÃO tem duração prevista de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A prorrogação é condicionada ao desempenho da empresa, a ser avaliado pelo Comitê Gestor do NIT.

2.3. O Programa de ACELERAÇÃO tem duração prevista de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A prorrogação é condicionada ao desempenho da empresa, a ser avaliado pelo Comitê Gestor do NIT.

### **3. APOIO OFERECIDO**

3.1. Ao ingressarem no NIT os empreendedores participantes de seus respectivos Programas de PRÉ-INCUBAÇÃO, INCUBAÇÃO ou ACELERAÇÃO e têm acesso às seguintes formas de apoio:

### COMUM A TODOS OS PROGRAMAS:

- Infraestrutura física necessária:
  - Espaços físicos coworking;
  - Laboratórios disponíveis (em horários agendados);
  - Biblioteca física e on-line;
- Capacitações;
- Orientador qualificado;
- Mentorias;
- Momentos de Pitch para investidores;
- Atuação em projetos residentes e não-residentes (online);
- Intermediação para viabilização de Recursos Humanos e Financeiros necessários aos projetos, conforme aprovação do comitê gestor;

### PRÉ-INCUBAÇÃO

- Apoio aos processos de Prototipação;
- Apoio na criação do Plano de Negócio;
- Apoio na criação do Plano de Marketing;
- Capacitações específicas para o programa;
- Acompanhamento de Professor Mentor/Orientador;

### INCUBAÇÃO

- Apoio aos processos de Criação de Empresa;
- Consultorias específicas;
- Validação do Plano de Negócio;
- Validação do Plano de Marketing;
- Capacitações específicas para o programa;
- Acompanhamento de Professor Mentor/Orientador;

### ACELERAÇÃO

- Consultorias específicas;
- Ativação do Plano de Negócio;
- Ativação do Plano de Marketing;
- Capacitações específicas para o programa;
- Acompanhamento de Professor Mentor/Orientador;

## 4. VAGAS OFERTADAS

4.1. Este Edital regula a avaliação dos projetos submetidos da seguinte forma:

4.1.1. A submissão dos projetos ocorre de forma contínua;

4.1.2. A análise dos projetos ocorre sempre na última sexta-feira do mês da submissão pelo Comitê Gestor;

4.1.3. As vagas estarão disponíveis para os Programas ou para a inclusão em lista de espera do NIT nas seguintes modalidades:

MODALIDADE
Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO residente
Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO não residente (ou virtual)
Programa de INCUBAÇÃO residente
Programa de INCUBAÇÃO não residente (ou virtual)

Programa de ACELERAÇÃO residente
----------------------------------

Programa de ACELERAÇÃO não residente (ou virtual)
---

4.2. As vagas para a modalidade NÃO RESIDENTE (OU VIRTUAL) se referem aos projetos pré-incubados ou empreendimentos incubados que não se instalam nas dependências do NIT da FACEC, mas usufruem de sua infraestrutura e recursos quando necessário.

## 5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

5.1. As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, com temas em qualquer área do conhecimento e com o objetivo do desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores.

5.1.1. Necessariamente, a pessoa física deve ser aluno devidamente matriculado na FACEC, ou um egresso da FACEC;

5.1.2. Para o caso de ser pessoa jurídica, devidamente constituída ou não, um ou mais de seus membros deve ser aluno devidamente matriculado na FACEC, ou um egresso da FACEC.

## 6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos interessados em ingressar nos programas do NIT devem acessar no site da FACEC a área do NIT, e preencher o formulário de inscrição online presente na opção “Clique aqui para o Formulário de Inscrição e Submissão” (Link para o formulário de inscrição: <https://faculdadefacec.edu.br/nitsubmissao> ).

6.2. O formulário de inscrição é único para ambos os programas (PRÉ-INCUBAÇÃO, INCUBAÇÃO e ACELERAÇÃO) e o nível de maturidade no desenvolvimento da solução é que determina, ao final, em qual programa o candidato será enquadrado, se aprovado no processo seletivo.

## 7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos interessados em participar dos programas de PRÉ-INCUBAÇÃO, INCUBAÇÃO ou ACELERAÇÃO do NIT e deverão passar pelas seguintes etapas do processo seletivo:

- avaliação da submissão pelo Comitê Gestor do NIT; Sempre na última sexta-feira do mês;
- caso o projeto seja aceito pelo Comitê Gestor do NIT, será realizada uma banca de apresentação;
- publicação de edital de aceitação do projeto nos programas do NIT.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. As propostas dos candidatos serão avaliadas a partir dos critérios distribuídos nos 5 eixos:

- **Eixo Empreendedor:**
  - Conhecimento técnico.
  - Experiência no setor e/ou em programas de empreendedorismo e inovação.
  - Disponibilidade.
- **Eixo Mercado:**
  - Problema ou Oportunidade de mercado identificada.
  - Segmento dos clientes e mercado potencial.
- **Eixo Tecnologia:**

- Grau de inovação e Diferenciais Competitivos
- Proposta de Valor e Características da Solução
- Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- **Eixo Capital:**
  - Captação de recursos financeiros.
- **Eixo Gestão:**
  - Modelo de Receitas.
  - Equipe.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado na área do NIT, no site da FACEC.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados possuem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação do resultado, para apresentar os documentos a fim de firmar os contratos com o NIT e sua mantenedora.

10.2. Os contratos serão firmados com pessoa jurídica ou pessoa física representante da empresa ou projeto, devidamente qualificado.

10.3. Quando firmado com pessoa jurídica a empresa deve apresentar a seguinte documentação:

- 2 vias do Termo de Adesão do NIT - NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA FACEC devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma;
- Cartão CNPJ atualizado;
- Contrato Social;
- Cópia dos documentos pessoais dos representantes legais.

10.4. Quando firmado com pessoa física o empreendedor deve apresentar a seguinte documentação:

- 2 vias do Termo de Adesão do NIT - NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA FACEC devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma;
- Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e \*Certidão de Casamento);
- Comprovante de residência atualizado

\*Caso necessário

10.5. O NIT reserva-se ao direito de rescindir o contrato com os projetos ou empresas que apresentarem desempenho aquém do esperado (cumprimento das metas estabelecidas pelos mentores), mensurados através das seções de monitoramento e planejamento.

## 11. CONTRAPARTIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

11.1. Os projetos ou empreendimentos participantes dos Programas do NIT poderão efetuar contrapartidas financeiras conforme o termo de adesão de comum acordo entre as partes.

11.2. Após o período de aceleração, os empreendimentos apoiados (residentes e não residentes) contribuirão, conforme o termo de adesão, com um percentual de pós-programa sobre o valor de faturamento líquido durante o período igual ao que permaneceu pré-incubado, incubado e/ou acelerado (residentes ou não residentes).

## 12. CRONOGRAMA

12.1. O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	Contínuo
Prazo habilitação dos candidatos	Avaliação na última sexta-feira de cada mês
Período de realização da banca presencial de avaliação	Até 30 dias após habilitação
Período de divulgação do resultado final	15 dias após a banca de avaliação
Período para assinatura dos contratos	Até 30 dias após divulgação do resultado final
Início dos ciclos de Pré-Incubação, Incubação ou Aceleração	Os Ciclos se iniciam em Março e Agosto*

\* Os candidatos aprovados, poderão participar das capacitações e mentorias existentes antes do início dos ciclos de Pré-Incubação, Incubação ou Aceleração.

12.2. Os prazos poderão ser alterados pelo NIT, sendo devidamente comunicados aos candidatos inscritos no processo seletivo.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo serão esclarecidas através do e-mail [nit@faculadefacec.edu.br](mailto:nit@faculadefacec.edu.br).

13.2. As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo NIT e pela FACEC, bem como pelos avaliadores participantes.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê NIT e pela FACEC. Tais decisões serão soberanas e irreversíveis.

Cianorte-PR, 27 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho  
Diretor Geral da FACEC

Prof. Me. William Roberto Pelissari  
Coordenador do NIT